PROPOSTA N.º 315/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º e das alíneas a) e xx) do n.° 1 do artigo 16°, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, compete às Juntas de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os seguintes documentos:

1. Grandes Opções do Plano;
2. Mapa de Pessoal;
3. Plano Plurianual de Investimentos;
4. Resumo do Orçamento;
5. Orçamento da Receita;
6. Orçamento da Despesa;
7. Autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais.

Temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que submeta à aprovação da Assembleia de Freguesia de Alvalade os documentos previsionais para o ano de 2026, em anexo, elaborados de harmonia com o previsto Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação em vigor, nomeadamente com as regras previsionais previstas no Ponto 3.3 e n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, bem como o Mapa de Pessoal e a Autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais.

ALVALADE
junta de freguesia

Lisboa, 11 de dezembro de 2025

O Presidente

Tomás Gonçalves

Assinado por: **Miguel Tomás Cabral Gonçalves**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.12.11 12:27:47+00'00'